



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

PORTARIA Nº 010 /2025

“ Dispõe sobre a nomeação do advogado Carlos Alberto Andrade Godinho para a função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG e dá Outras providências.”

ROMUALDO LOPES DOS REIS, presidente da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a criação do cargo comissionado da função de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, através da Lei Municipal nº 494 de 09 de janeiro de 2025;

Considerando a natureza do exercício dessa função no que tange ao conhecimento jurídico e correlato à Administração Pública;

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de servidor efetivo nos seus quadros funcionais para a função de procurador Jurídico;

RESOLVE:

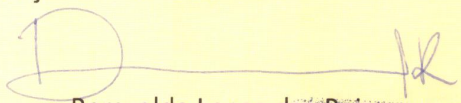
Art.1º - Fica nomeado o advogado CARLOS ALBERTO ANDRADE GODINHO, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil-MG sob o número 50.642, com endereço nesta cidade de Ibiracatu-MG na rua Odete Oliveira Brito nº 40, centro, para desempenhar a função de Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, admissível e demissível “ad nutum”, iniciando suas funções em 09 de janeiro de 2025.

Art.2º - As atribuições do Procurador Jurídico serão aquelas constantes do Anexo II da mencionada Lei objetivando oferecer à Câmara Municipal o suporte legal necessário para o seu regular funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Ibiracatu-MG, 09 de janeiro de 2025


Romualdo Lopes dos Reis

Presidente

Romualdo Lopes dos Reis
CPF 089.389.176-22
PRESIDENTE
Câmara Mun. Ibiracatu-MG

FONE: (38) 3625-7107

PUBLICADO
EM 20/01/25
Alc

RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG